



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

## **ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

### **AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de segurança eletrônica, implantação e locação de sistema de alarme, monitoramento 24 horas, para as unidades da Câmara Municipal de Aracaju, nos seguintes endereços: Prédio 1 (Legislativo), localizado na Praça Olímpio Campos, 74, Prédio 2 (Administrativo), localizado na Rua Itabaiana 174 e Prédio 3 Rua Itabaiana 164, Centro- Aracaju/SE. Conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos

Esta informação consta da análise de parte da fase interna/inicial antes da publicação do Pregão Eletrônico cujo objeto está descrito acima, com base na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e ainda, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007, e pela Lei Complementar 155/2016, Decreto 7.892/2013, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações vigentes, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos digitalizados apresentados, ficou constatado que:

1. Identificamos na página 54 do arquivo do Diário Oficial do Município de Aracaju Edição nº 4341, a via digitalizada da Portaria nº 0980/2020, de 11/02/2020, que designa pregoeira e equipe de apoio para abertura na modalidade Pregão de Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju.

2. O Termo de Referência - TR, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, sem indicação de marca com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

2.1. Verificamos a existência de dois Termos de Referência um datado de 07/10/2020 e assinados, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo e pelo



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

Sr. Geraldo Alves de Alcântara Filho – Superintendente Executivo e o outro ANEXO I acostado à minuta do edital.

2.2. Recomendamos indicar no TR:

✓ o Critério de Julgamento;

2.3. Identificamos no TR:

✓ Que o valor global anual médio estimado é de R\$ 30.736,00 (trinta mil setecentos e trinta e seis reais).

2.4. Recomendamos, caso necessário, adequar o referido Termo de Referência conforme orientado no enunciado do item.

3. Identificamos no processo o Estudo Técnico Preliminar, **no entanto**, o mesmo não contém as informações sobre a necessidade dos serviços, solução do problema, viabilidade técnica, socioeconômica da contratação, etc

4. A coleta de preços foi feita através da cópia dos orçamentos digitalizados das seguintes empresas: Sacel Segurança Eletrônica Eirelli em 15/10/2020 com validade de 60 dias, da empresa SASE – Sistema Avançado de Segurança Eletrônica Ltda, em 14/10/2020 com validade de 60 dias, e da empresa SISEEL – Sistema de Segurança Eletrônica Ltda - Me em 08/10/2020, com validade de 60 dias.

4.1. Identificamos que os 03 (três) orçamentos encontram-se vencidos, **RECOMENDAMOS** confirmar junto as respectivas empresas a permanências dos referidos preços.

Recomendamos, quando os orçamentos forem solicitados através de formulário próprio denominado “SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO/SEGURANÇA ELETRÔNICA identificar o servidor que efetuou a referida cotação.

4.2. Consta no processo mapa comparativo dos orçamentos datado de 19/10/2020 assinado pelo Sr. José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras, sendo utilizado para obtenção do preço de referência a média de preços entre as 03 empresas para cada item.

5. **Recomendamos** que o responsável pela elaboração do TR, analise se os 03 (três) orçamentos atendem na íntegra o solicitado.

6. Verificamos a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa, que é de R\$ 595.233,12 (quinhentos e noventa e cinco reais, duzentos e trinta e três reais e doze centavos), para 33.90.39.00 – Outros Serviços de



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

Terceiros - PJ, datada de 07/10/2020 da Chefe do Setor de Orçamento e Programa, Srª Marinalva Brito Fernandes.

6.1. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, no sub elemento 33.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

Recomendamos confirmar junto ao Setor de Orçamento e Programa o saldo orçamentário atualizado.

7. Consta a indicação de que a referida despesa “correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 da Câmara Municipal de Aracaju...”:

- ✓ No Termo de Referência, Item 10
- ✓ na Minuta do Edital, Item 3, sub item 3.1, (pg. 2);
- ✓ na Minuta do Contrato, Cláusula Sexta, (pg. 34)

8. Consta solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, através da CI SN/2020 expedida em 07/10/2020, assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes, Chefe do Departamento Administrativo Financeiro, pelo Secretário Executivo, Sr. Geraldo Alves de Alcântara Filho, assinada e autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus.

Recomendamos apor a data do autorizo e informar o valor estimado da despesa.

9. Consta na Minuta do Edital do Pregão, que “*Este procedimento licitatório obedecerá **rigoramente**. Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002... e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, ...*” (grifo nosso), (Base Legal, pg. 1).”

9.1. Recomendamos analisar juntamente com a Assessoria Jurídica a necessidade e/ou possibilidade de regulamentar com base no Decreto acima, a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito deste Poder Legislativo.

9.2. Recomendamos ainda que seja observado e cumpridas todas as etapas previstas nos decretos acima.

10. Identificamos ainda na Minuta do Pregão:

✓ que o critério de julgamento é o **Menor Preço global**, Item, 1.0, subitem 1.1 (pg. 2);

10. Recomendamos que o responsável pela elaboração do TR, analise e ateste que a proposta vencedora atende na íntegra o solicitado.

11. São partes integrantes do Edital: Item 23.0 (pg. 19).



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Coordenadoria de Controle Interno

- ✓ ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA; (pg. 20 a 25);
- ✓ ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO; (pg. 26);
- ✓ ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (pg. 27);
- ✓ ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES; (pg. 28);
- ✓ ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS; (pg. 29);
- ✓ ANEXO VI - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO. (pg. 30 a 39).

12. **Pontos a serem observados:**

- ✓ Data de vigência do atual contrato 10/2015 **até 07/11/2020;**
- ✓ Que seja levantado e apurado os motivos da deflagração do processo faltando pouco tempo para finalização do processo vigente;

13. Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do edital, e/ou contrato se houver, e seus anexos serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Solicitamos que sejam revistas às constatações apresentadas e se necessário e possível **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju (SE), 16 de dezembro de 2020.

**JOSEANE DE SOUSA AGUIAR**  
Coordenadora de Controle Interno